MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 3.007/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição salarial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no salário-base e proventos no quadro de servidores públicos municipais estatutários efetivos e/ou estabilizados consoante o estabelecido nesta Lei e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no salário-base e proventos do quadro de servidores públicos municipais, nos termos da presente Lei.

Art. 2º. Ficam recompostas em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) as tabelas de vencimentos dos cargos amplos constantes no Anexo Único desta Lei, passando a vigorar na forma ali definida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de maio de 2021.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 3.007/2021
ANEXO ÚNICO
TABELA DE REPOSIÇÃO SALARIAL 2021
(INFLAÇÃO COM BASE NO IPCA 4,52%)

Valores expressos em R$ 1,00

AUXILIAR GRUPO I				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	1.417,57	1.438,84	1.460,43	1.482,33
Classe IV	1.316,17	1.335,91	1.355,95	1.376,29
Classe III	1.240,34	1.258,94	1.277,83	
Classe II	1.168,89	1.186,42	1.204,22	
Classe I	1.101,55	1.118,07	1.134,85	

AUXILIAR GRUPO II				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	1.429,32	1.450,76	1.472,52	1.494,60
Classe IV	1.327,07	1.346,97	1.367,18	1.387,69
Classe III	1.250,61	1.269,37	1.288,42	
Classe II	1.178,57	1.196,25	1.214,19	
Classe I	1.110,67	1.127,33	1.144,24	

AUXILIAR TÉCNICO				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	1.438,84	1.460,43	1.482,32	1.504,57
Classe IV	1.335,91	1.355,95	1.376,29	1.396,93
Classe III	1.258,94	1.277,83	1.297,00	
Classe II	1.186,42	1.204,22	1.222,28	
Classe I	1.118,07	1.134,84	1.151,86	

ASSISTENTE GRUPO I				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	1.482,33	1.504,57	1.527,13	1.550,04
Classe IV	1.376,29	1.396,93	1.417,89	1.439,16
Classe III	1.297,00	1.316,46	1.336,20	
Classe II	1.222,28	1.240,62	1.259,23	
Classe I	1.151,86	1.169,14	1.186,68	

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ASSISTENTE GRUPO II				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	1.482,33	1.504,57	1.527,13	1.550,04
Classe IV	1.376,29	1.396,93	1.417,89	1.439,16
Classe III	1.297,00	1.316,46	1.336,20	
Classe II	1.222,28	1.240,62	1.259,23	
Classe I	1.151,86	1.169,14	1.186,68	

ASSISTENTE GRUPO III				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	1.622,91	1.647,26	1.671,96	1.697,05
Classe IV	1.506,81	1.529,42	1.552,36	1.575,64
Classe III	1.420,01	1.441,31	1.462,92	
Classe II	1.338,20	1.358,27	1.378,65	
Classe I	1.261,11	1.280,03	1.299,23	

ASSISTENTE EM SAÚDE II				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	1.817,76	1.845,03	1.872,70	1.900,79
Classe IV	1.687,73	1.713,04	1.738,73	1.764,81
Classe III	1.590,49	1.614,35	1.638,56	
Classe II	1.498,87	1.521,35	1.544,17	
Classe I	1.412,51	1.433,70	1.455,21	

ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	1.605,44	1.629,52	1.653,97	1.678,77
Classe IV	1.490,59	1.512,95	1.535,65	1.558,68
Classe III	1.404,72	1.425,79	1.447,17	
Classe II	1.323,80	1.343,65	1.363,81	
Classe I	1.247,53	1.266,24	1.285,24	

ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE II				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	1.817,76	1.845,03	1.872,71	1.900,79
Classe IV	1.687,73	1.713,04	1.738,73	1.764,82
Classe III	1.590,49	1.614,35	1.638,57	
Classe II	1.498,87	1.521,35	1.544,17	
Classe I	1.412,51	1.433,70	1.455,21	

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ASSISTENTE TÉCNICO GRUPO I				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	1.629,53	1.653,98	1.678,79	1.703,97
Classe IV	1.512,96	1.535,66	1.558,70	1.582,07
Classe III	1.425,80	1.447,18	1.468,89	
Classe II	1.343,66	1.363,82	1.384,27	
Classe I	1.266,25	1.285,25	1.304,52	

ASSISTENTE TÉCNICO GRUPO II				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	2.266,16	2.300,16	2.334,66	2.369,68
Classe IV	2.104,05	2.135,62	2.167,65	2.200,16
Classe III	1.982,84	2.012,58	2.042,77	
Classe II	1.868,61	1.896,63	1.925,08	
Classe I	1.760,95	1.787,37	1.814,18	

ANALISTA - 20 HORAS				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	2.669,50	2.709,55	2.750,19	2.791,45
Classe IV	2.478,54	2.515,71	2.553,45	2.591,75
Classe III	2.335,75	2.370,79	2.406,35	
Classe II	2.201,19	2.234,21	2.267,72	
Classe I	2.074,38	2.105,49	2.137,08	

ANALISTA - 30 HORAS				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	2.878,51	2.921,69	2.965,51	3.010,00
Classe IV	2.672,59	2.712,68	2.753,37	2.794,67
Classe III	2.518,62	2.556,40	2.594,75	
Classe II	2.373,52	2.409,12	2.445,27	
Classe I	2.236,79	2.270,34	2.304,39	

ANALISTA GRUPO I - 40 HORAS				
Padrão	1,00	2,00	3,00	4,00
Classe V	3.388,53	3.439,36	3.490,95	3.543,31
Classe IV	3.146,13	3.193,32	3.241,22	3.289,84
Classe III	2.964,88	3.009,35	3.054,49	
Classe II	2.794,07	2.835,98	2.878,52	

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ANALISTA GRUPO II - 40 HORAS				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	3.990,94	4.050,81	4.111,57	4.173,24
Classe IV	3.705,44	3.761,03	3.817,44	3.874,70
Classe III	3.491,97	3.544,36	3.597,52	
Classe II	3.290,80	3.340,17	3.390,26	
Classe I	3.101,21	3.147,73	3.194,95	

ANALISTA GRUPO III - 40 HORAS				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	5.538,21	5.621,28	5.705,61	5.791,19
Classe IV	5.219,15	5.297,45	5.376,91	5.457,56
Classe III	4.918,48	4.992,26	5.067,14	
Classe II	4.635,13	4.704,65	4.775,23	
Classe I	4.368,10	4.433,62	4.500,13	

ANALISTA EM EDUCAÇÃO				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	2.635,16	2.674,69	2.714,81	2.755,53
Classe IV	2.446,66	2.483,35	2.520,60	2.558,41
Classe III	2.305,70	2.340,29	2.375,39	
Classe II	2.172,87	2.205,47	2.238,55	
Classe I	2.047,69	2.078,40	2.109,58	

ANALISTA EM SAÚDE - 40 HORAS				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	3.990,94	4.050,80	4.111,57	4.173,23
Classe IV	3.705,44	3.761,02	3.817,44	3.874,69
Classe III	3.491,97	3.544,35	3.597,52	
Classe II	3.290,80	3.340,16	3.390,26	
Classe I	3.101,21	3.147,73	3.194,95	

AUDITOR FISCAL I				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	3.990,94	4.050,80	4.111,57	4.173,23
Classe IV	3.705,44	3.761,02	3.817,44	3.874,69
Classe III	3.491,97	3.544,35	3.597,52	
Classe II	3.290,80	3.340,16	3.390,26	
Classe I	3.101,21	3.147,73	3.194,95	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

AUDITOR FISCAL II				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	4.050,80	4.111,56	4.173,23	4.235,83
Classe IV	3.761,02	3.817,44	3.874,69	3.932,82
Classe III	3.544,35	3.597,51	3.651,47	
Classe II	3.340,16	3.390,25	3.441,11	
Classe I	3.147,72	3.194,95	3.242,87	

ANALISTA ENGENHEIRO GRUPO I - 30 HORAS				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	4.215,97	4.279,21	4.343,39	4.408,55
Classe IV	3.914,37	3.973,09	4.032,68	4.093,17
Classe III	3.688,87	3.744,20	3.800,36	
Classe II	3.476,35	3.528,49	3.581,42	
Classe I	3.276,07	3.325,22	3.375,10	

ANALISTA ENGENHEIRO GRUPO III - 40 HORAS				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	7.547,65	7.660,87	7.775,78	7.892,41
Classe IV	7.007,71	7.112,83	7.219,52	7.327,81
Classe III	6.604,00	6.703,06	6.803,60	
Classe II	6.223,54	6.316,90	6.411,64	
Classe I	5.865,00	5.952,98	6.042,27	

ANALISTA MÉDICO				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	13.272,25	13.471,33	13.673,41	13.878,51
Classe IV	12.322,79	12.507,64	12.695,25	12.885,69
Classe III	11.612,88	11.787,08	11.963,88	
Classe II	10.943,86	11.108,02	11.274,65	
Classe I	10.313,39	10.468,09	10.625,11	

ANALISTA ADVOGADO - 40 HORAS				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	6.757,93	6.859,30	6.962,19	7.066,63
Classe IV	6.274,49	6.368,61	6.464,13	6.561,10
Classe III	5.913,02	6.001,72	6.091,74	
Classe II	5.572,37	5.655,95	5.740,79	
Classe I	5.251,35	5.330,11	5.410,07	

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ATO DE SANÇÃO Nº 022/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no inciso XXIV do § 6º do art. 13 da Lei Orgânica do Município c.c. art. 66, *caput*, da Constituição Federal/1988, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição salarial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no salário-base e proventos no quadro de servidores públicos municipais estatutários efetivos e/ou estabilizados consoante o estabelecido nesta Lei e dá outras providências.*", tombada sob nº 3.007 (Lei Ordinária), de 13 de maio de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de maio de 2021.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal